



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DA TARTARUGA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **31 de maio de 2017 (quarta-feira), às 14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2017**.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, prevista para o dia **31 de maio de 2017 (quarta-feira), às 16h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2017**.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da Controladoria-Geral do Município, prevista para o dia **31 de maio de 2017 (quarta-feira), às 14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2017**.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, prevista para o dia **31 de maio de 2017 (quarta-feira), às 16h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins apresentação do **Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2017**.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 796, DE 17 DE MAIO DE 2017

Delega competência ao Secretário Especial do Prefeito, para os atos que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Secretário Especial do Prefeito, **ALAN VARELLA MACHADO**, nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados e Municípios, com órgãos públicos e sociedades empresárias privadas, desde com a homologação da Procuradoria-Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 1º deste artigo.

§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Prefeito:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 3º Entende-se como Ordenador de Despesa, a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração Orçamentária, da respectiva requisição de compras ou contratação.



PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME-AB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 97/1998, alterada pela Lei nº 351/2002,

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil com assento no colegiado,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeados por meio do Decreto nº 55, de 24/4/2013, alterada pelo Decreto nº 372, de 2/6/2015, pelo Decreto nº 440, de 17 de setembro de 2015, pelo Decreto nº 455, de 30 de setembro de 2015, pelo Decreto nº 639, de 29 de junho de 2016, e pelo Decreto nº 649, de 9 de agosto de 2016, que passa a ter os seguintes integrantes:

I - representantes da Administração Pública:

- ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – Titular - Presidente;
- JULIANA LINS MACHADO COELHO – Suplente;
- JAILSE SILVA DE ALMEIDA – Titular;
- ELIANE MARINA DA PAZ SALES – Suplente;
- JAMEL JÚNIA RIBEIRO – Titular;
- MARIA INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES – Suplente;
- MARILUCIA BORROMEU – Titular;
- MARIA INÊS SPERONI GOMES – Suplente.

II - como representantes da Sociedade Buziana:

- ANICE OLIVEIRA BAUNILHA – Titular;
- CLEICIANE SILVEIRA VIEIRA – Suplente;
- VERA LILIAN BATISTA – Titular – Vice-Presidente;
- KLEBER FEIJÓ FILHO – Suplente.

III - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

- MÔNICA DUARTE MONSORES – Titular;
- MARIA ALICE DE LIMA – Suplente;
- CIRO ROBSON SANTOS – Titular;
- CRISTIANE QUINTANILHA – Suplente;
- WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA - Titular;
- FLÁVIO ZARATE CHABLUK – Suplente;
- MÁRCIA ALEXANDRA WANDERLEY DA SILVA – Titular;
- SABRINA MARTINS DE SOUZA - Suplente.

IV – Câmara de Educação Estudantil:

- JAMEL JÚNIA RIBEIRO – Titular;
- MARIA INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES – Suplente;
- ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – Titular - Presidente;
- JULIANA LINS MACHADO COELHO – Suplente;
- VERA LÍLIAN BATISTA – Titular;
- KLEBER FEIJÓ FILHO – Suplente.

V – Câmara do Ensino Fundamental/Médio:

- JAILSE SILVA DE ALMEIDA – Titular;
- ELIANE MARINA DA PAZ SALES – Suplente;
- MÔNICA DUARTE MONSORES – Titular;
- MARIA ALICE DE LIMA – Suplente;
- WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA – Titular;
- FLÁVIO ZARATE CHABLUK – Suplente.

VI – Câmara de Legislação e Normas:

- MÁRCIA ALEXANDRA W. SILVA – Titular;
- SABRINA MARTINS DE SOUZA – Suplente;
- MARILÚCIA BORROMEU – Titular;
- MARIA INÊS SPERONI GOMES – Suplente;
- CIRO ROBSON SANTOS – Titular;
- CRISTIANE QUINTANILHA – Suplente;
- ANICE OLIVEIRA BAUNILHA – Titular;
- CLEICIANE SILVEIRA VIEIRA – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 798, DE 18 DE MAIO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 715.490,02 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 715.490,02 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.13.392.0001.2.791	33903000	004	R\$ 10.000,00
01.0101.01.031.0003.2.005	31901100	000	R\$ 373.990,02
01.0101.01.031.0003.2.005	33903900	000	R\$ 200.000,00
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	R\$ 121.500,00
02.0109.23.122.0001.2.816	44905100	004	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 715.490,02

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.13.391.0114.1.585	33903900	004	R\$ 10.000,00
02.0105.99.999.9999.9.996	99999999	000	R\$ 573.990,02
04.0202.08.243.0126.2.824	33903000	004	R\$ 25.000,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	R\$ 6.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	004	R\$ 10.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	004	R\$ 4.500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	004	R\$ 16.000,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903000	004	R\$ 50.000,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903900	004	R\$ 10.000,00
02.0109.23.695.0050.2.753	33903900	004	R\$ 700,00
02.0109.23.695.0050.2.755	33903600	004	R\$ 9.300,00
		TOTAL	R\$ 715.490,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 3 de março de 2017, LUCIANA SÃO LUIZ DA COSTA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1136, de 12 de dezembro de 2013.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ELAINE GONÇALVES DE CASTRO, Enfermeira do PMF, matrícula nº 115766, Estatutária, colocando-a a disposição do Município de Rio das Ostras, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios, com efeito a contar de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de acompanhar e analisar a documentação de credenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam designados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, os seguintes servidores:

- JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 1356;
- CREUDE CORREA CORDEIRO – matrícula nº 11458;
- DAYSE MARIA NUNES – matrícula nº 3288.

Art. 3º A Comissão constituída por esta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 030/2013

Processo Administrativo nº 2.859/2013

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratada: NP Construções e Serviços Ltda

Objeto: Rescindir de forma amigável o contrato sob o nº. 030/2013, de 19 de abril de 2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de limpeza urbana

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 002/2013

Fundamentação Legal: art. 79, II da Lei nº. 8.666/1993

Assinatura do Termo ocorreu em 08 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 407/2017

Processo Administrativo nº 2.896/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Contratado: Instituto Ambientes em Rede

Especificação: Implantação e execução do Programa Bandeira Azul Praias Brasil nas praias Azeda e Forno do Município de Armação dos Búzios, com objetivo de elevar o grau de participação e conseqüentemente conscientização da sociedade e gestores públicos quanto a necessidade de proteger os ambientes marinhos/costeiros e lacustre, incentivando a realização de ações que conduzam a resolução de problemas existentes na busca da qualidade e proteção ambiental.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal Lei 8.666/93

Prazo: 09 (nove) meses



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 076, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12246/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora DANIELA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA, cargo Auxiliar Administrativo, estatutária, matrícula nº 1100, pelo período de 09/03/2017 a 08/06/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Maio de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 077, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4148/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES, cargo Agente Fiscal de Urbanismo, estatutária, matrícula nº 1604, pelo período de 02/05/2017 a 01/08/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Maio de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PORTARIA N.º 033, DE 16 DE MAIO 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade da servidora Sra. JOCINEIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011, a servidora Sra. JOCINEIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3090, portadora da cédula de identidade n.º 05732881-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 655.153.407-44, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo n.º 67/2017, a partir de 08/05/2017.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	937,00	12.181,00
Valor Total do Provento	937,00	12.181,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS EMPRESA RIO ORLA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 68.805.316/0001-94 com sede À RUA ELVIRA SHERMAM DE ARAUJO, ESQUINA COM A AV. TEIXEIRA E SOUZA, 01, SALA 02B, BRAGA - CABO FRIO,RJ CEP 28909-970 para comparecer a Secretaria Municipal de Obras situada na Estrada da Usina 600, Centro – Armação dos Búzios, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO DE VISTORIA E INSPEÇÃO TÉCNICA, FEITO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MUDINHO ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 15.516/2013, CONTRATO 097/2013, TENDO O PRAZO DE ATÉ 05(CINCO) A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O não comparecimento implicará na aplicação das sanções previstas nos termos da Lei 8.666/93.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a EMPRESA TERRA E MAR LTDA, CNPJ Nº. 08.729.450/0001-21 com sede RUA ZILÁ LEITE, Nº 590, JARDIM CAIÇARA, CABO FRIO - comparecer a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento situada na Estrada da Usina 600, Centro – Armação dos Búzios, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO DE VISTORIA PERIÓDICA e INSPEÇÃO TÉCNICA, FEITA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 5213/2013, CONTRATO Nº 035/2013, TENDO O PRAZO DE ATÉ 05(CINCO) DIAS PARA COMPARECIMENTO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O não comparecimento implicará na aplicação das sanções previstas nos termos da Lei 8.666/93.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEM. SECSA FMS Nº 43 / 2017 Armação dos Búzios, 17 de maio de 2017.

Da; Secretaria Municipal de Saúde
Para : Chefia de Gabinete
Ilmo Sr, Robson Motta do Livramento
A/C Setor de Publicação
Assunto : Publicação de Errata do Edital de Chamamento Público
Prezado Senhor,

Solicitamos que e seja publicado a errata do Aviso do Edital do Chamamento Público 001/2017 ,para credenciamento de Prestadores de Serviço de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Onde se lê:

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos, e, ainda, ao que dispõem os art. 24 e 26 da Lei Federal nº 8080/90, torna-se público, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Nº. 001/2017, dirigido as empresas especializadas nos Serviço :

- A. ECO CARDIOGRAMA PEDIÁTRICO
- B. ECO CARDIOGRAMA NEO NATAL
- C. ELETROENCEFALOGRAMA COM DUAS MODALIDADES
- D. ECO DOPPLER FETAL
- E. ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES
- F- MAPA
- G- HOLTER
- H- MAMOGRAFIA
- I – CINTILOGRAFIA
- J – ECO DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS
- L – OFTALMOLOGIA – EXAMES E CIRURGIAS
- M - ERGOMETRIA
- N - ECO DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES
- O- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- P- DENSITOMETRIA ÓSSEA

Lêa - se

Incluindo: Q – ULTRASSONOGRRAFIA GERAL E COM DOPPLER

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos, e, ainda, ao que dispõem os art. 24 e 26 da Lei Federal nº 8080/90, torna-se público, até o dia 30 de maio de 2017, contados a partir da data desta publicação, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Nº. 001/2017, dirigido as empresas especializadas nos Serviço :

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2017

Secretaria Municipal de Saúde

Fábio Henrique Passos Waknin
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 124 de Janeiro de 2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 09

Armação dos Búzios, 10 de março de 2017.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1347	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30662346	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1348	10/03/2017	CANCELAMENTO	S29729780	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1349	10/03/2017	CANCELAMENTO	S29643361	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1350	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30025050	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1351	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30745372	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1352	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30663387	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1353	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30664035	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1354	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30746319	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1355	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30659876	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1356	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30657376	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1357	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30741121	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1358	10/03/2017	CANCELAMENTO	S29693909	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	DEFERIDO
PMAB 1359	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30048534	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1360	10/03/2017	CANCELAMENTO	S30040807	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1361	10/03/2017	CANCELAMENTO	S29744394	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira
Presidente da JARI



CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA DE GASTRONOMIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 10

Armação dos Búzios, 17 de março de 2017.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1362	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30043117	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1363	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30652065	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1364	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30016859	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1365	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30651132	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1366	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30044570	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1367	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30745570	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1368	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30745692	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1369	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30032254	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1370	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30034969	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1371	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30035345	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1372	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30741872	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1373	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30015896	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1374	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30744914	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1375	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30741525	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1376	17/03/2017	CANCELAMENTO	S30741312	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira
Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 11

Armação dos Búzios, 24 de março de 2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1377	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30658664	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1378	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30744922	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1379	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30046511	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1380	24/03/2017	CANCELAMENTO	S29740345	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1381	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30735180	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1382	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30035218	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1383	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30038664	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO

PMAB 1384	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30748108	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1385	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30660823	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1386	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30739059	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1387	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30044847	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1388	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30736176	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1389	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30022354	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1390	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30745391	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1391	24/03/2017	CANCELAMENTO	S30022618	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira
Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 12

Armação dos Búzios, 31 de março de 2017.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1392	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30741947	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1393	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30751123	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1394	31/03/2017	CANCELAMENTO	S29693665	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1395	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30749637	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1396	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30746577	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1397	31/03/2017	CANCELAMENTO	S29695319	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1398	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30046653	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1399	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30016943	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1400	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30047821	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1401	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30015302	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1402	31/03/2017	CANCELAMENTO	S30017083	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1403	31/03/2017	CANCELAMENTO	S29699779	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1404	31/03/2017	CANCELAMENTO	S29698265	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 2380/2017

RATIFICO a contratação de empresa FGP Móveis Ltda-ME, para aquisição de 20 (Vinte) bancos de jardim tamanduá para a Praça Santos Dumont, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 5.600,00; na forma do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNADES CHEGURE
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 12264/2016

RATIFICO a contratação de empresa MPLC Brasil Empresa Brasileira de Licenciamento de Audiovisual Ltda., para a Autorização Guarda-Chuva Cine Cultural, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 1.604,08; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNADES CHEGURE
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Concorrência Pública nº 001/2016
Processo Administrativo 404/2016

Objeto: Maior oferta em percentual sobre o valor de repasse da outorga para o Município sobre exploração de publicidade

No Item 4.3 do Edital:

Onde se lê

"4.3 A Concessionária realizará um repasse mensal ao município, no valor mínimo estabelecido como piso mensal mínimo para o LOTE 01 de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco centavos), e piso mensal mínimo para o LOTE 02 de R\$ 12.133,33 (doze mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)."

Leia-se

"4.3 A Concessionária realizará um repasse mensal ao município, no valor mínimo estabelecido como piso mensal mínimo para o LOTE 01 de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco centavos), e piso mensal mínimo para o LOTE 02 de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)."

No Anexo II – Projeto Básico

No item 8.0

Onde se lê:

"[...]"

A Concessionária realizará um repasse mensal ao município, no valor mínimo estabelecido como piso mensal mínimo para o LOTE 01 de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), e piso mensal mínimo para o LOTE 02 de R\$ 12.133,33 (doze mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

"[...]"

Leia-se

"[...]"

A Concessionária realizará um repasse mensal ao município, no valor mínimo estabelecido como piso mensal mínimo para o LOTE 01 de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), e piso mensal mínimo para o LOTE 02 de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).

"[...]"

No Anexo II – Projeto Básico

No Item 12.2 Lote 02

Onde se lê:

"[...]"

*Faturamento Estimado com a Exploração da Publicidade Mensal (apurado na pesquisa de preços)	75.833,33
Percentual de Repasse Mínimo (apurado na pesquisa de preços)	16%
Valor de Repasse Mínimo Mensal	12.133,33

"[...]"

Leia-se

"[...]"

*Faturamento Estimado com a Exploração da Publicidade Mensal (apurado na pesquisa de preços) Conforme Estimativa de Faturamento apresentada no Anexo V - Estimativa de Viabilidade Econômica	68.875,00
Percentual de Repasse Mínimo (apurado na pesquisa de preços)	16%
Valor de Repasse Mínimo Mensal	11.020,00

"[...]"

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO N.º 5309/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e reposição de vegetação nativa da faixa de areia da Praia da Ferradura.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Municipal de Obras e Saneamento.

Fica adiada Sine Die a Licitação que seria realizada no dia 17/05/2017 às 10:00h.

Armação dos Búzios, 16 de Maio de 2017.

Grazielle Alves Ramalho

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCESSO N.º 4575/2017

RATIFICO a favor da Free Way Informática Ltda -ME a despesa referente á aquisição de 01 Notebook para atender as necessidades do setor, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 7.890,00; na forma do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2017.

Robson Mota do Livramento
Chefe de Gabinete

"A DIRETORA da E. M. Professor Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Associação de Pais e Professores da E. M. Professor Darcy Ribeiro, para Assembleia Extraordinária, a se realizar no refeitório da própria unidade escolar, no dia 02 de junho de 2017, sexta-feira, às 16h e 30min em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, e às 17 horas em 2ª convocação, com qualquer número. Em caso de impossibilidade de comparecimento, que se faça representar por algum membro da sua distinta família.

Fernando Luiz de M. Noronha
Diretor Geral"

"A DIRETORA da E. M. Manoel Antonio da Costa, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Associação de Pais e Mestres da E. M. Manoel Antonio da Costa, para Assembleia Geral a se realizar no dia 05 de junho de 2017, segunda-feira, às 08h e 30min, tendo como Pauta a nova eleição da Associação de Pais e Mestres da E. M. Manoel Antonio da Costa.

Ana Maria Alves Pinheiro
Diretora Geral"

**EM CARTAZ
NO CINE TEATRO
DA RASA:**

20 de Maio | Sábado

A Fabulosa Gilly Hopkins 15h - 10 anos

Quatro Vidas de Um Cachorro 17h - 10 anos

Fragmentado 19h - 14 anos

21 de Maio | Domingo

Moana 14h - Livre

Internet: O Filme 16h - 14 anos

**Local: Cine Teatro Rasa (INEFI)
Entrada gratuita e sujeita a lotação**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI - ME - CNPJ: 13.809.586/0001-81, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5065/2017

OBJETO: Aquisição de tatames em EVA, visando atender os projetos do Fundo Municipal de Assistência Social.

INTERESSADOS:

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ.: 15.196.238/0001-01

CONTRATADO

YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI - ME

CNPJ.: 13.809.586/0001-81

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2017.

JOÃO DE MELO CARRILHO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 207, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelos Vereadores Josué Pereira dos Santos, Gladys Pereira Rodrigues Nunes e Adiel da Silva Vieira, solicitando instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido requerimento aponta o número de integrantes e o seu prazo de funcionamento, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o quórum mínimo de 1/3 foi respeitado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, os Vereadores Gladys Pereira Rodrigues Nunes, Adiel da Silva Vieira e João Carlos Souza dos Anjos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de Maio de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda



IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TEMA: GARANTIA DE DIREITOS
NO FORTALECIMENTO DO SUAS**

22, 23 E 24 DE MAIO

**LOCAL DO EVENTO:
CINE TEATRO NA PRAÇA DO INEFI – RASA**



AGENDA

Dia 22/05 – Segunda-feira

08h00 – CREDENCIAMENTO/COFFEE BREAK

08h30 – MESA DE ABERTURA

10h00 – SEMINÁRIO – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Palestrante: Nelma de Azeredo

12h00 – INTERVALO PARA ALMOÇO

14h00 – SEMINÁRIO: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

Palestrante: Helena Ferreira de Lima

16h00 – ENCERRAMENTO

Dia 23/05 – Terça-feira

09h30 – CREDENCIAMENTO/COFFEE BREAK

10h00 – SEMINÁRIO: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Palestrante: Cintia Madureira

11h30 – DEBATE

12h00 – INTERVALO PARA ALMOÇO

14h00 – SEMINÁRIO: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Palestrante: Simone de Almeida

16h00 – ENCERRAMENTO

Dia 24/05 – Quarta-feira

08h00 – FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

10h00 – PLENÁRIA FINAL

12h30 – APRESENTAÇÃO CULTURAL/ ENCERRAMENTO



www.buzios.rj.gov.br



CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CEM BRAÇAS



BÚZIOS
PREFEITURA